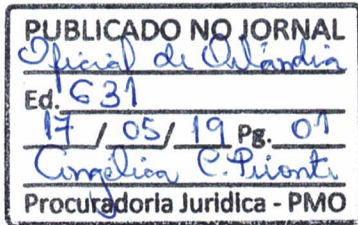




PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000



LEI Nº 4.184

De 15 de maio de 2019

“Altera a Lei nº 3.672, de 23 de junho de 2009, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA – e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º. O *caput* do art. 5º da Lei nº 3.672, de 23 de junho de 2009,

“Art. 5º. O COMDEMA será constituído de 20 (vinte) Conselheiros, sendo 10 (dez) Conselheiros Titulares e igual número de Suplentes, de forma paritária, por representantes do poder público e da sociedade civil organizada.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Orlândia, 15 de maio de 2019.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

Prefeito Municipal